



**PORTARIA Nº 067/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

*“Concede Horário Especial de Trabalho a Servidor Público deste Município e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, no uso de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007;  
Considerando requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Horário Especial de trabalho a Servidor Público Municipal com filho portador de deficiência física Sr. **CÍCERO UELLEN SILVA**, Cédula de Identidade RG. nº. 14.141.244-57 SSP/BA com o Cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em deliberar a carga horária do Servidor em 30 horas semanais, contudo, exige-se, porém, neste caso, compensação de horário, por parte do Servidor, conforme o aludido Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei Municipal 244/2007.

Art. 3º. Esta Portaria estrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 14 de junho 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO  
Prefeito Municipal